



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

APROVADO EM 05/10/09
PROJETO DE LEI N.º 1876/09
1876/09

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

APROVADO EM 15/10/09
PROJETO DE LEI N.º 1876/09

DECRETA

Disciplina transito para visitação pública no Cemitério Municipal Augusto Wolf no Dia de Finados.

Art. 1º - Fica, por força desta lei, autorizado à Diretoria Executiva de Transito do Município a promover nos dias 1º e 2 de novembro, deste, dos anos próximos vindouros, as alterações no transito das ruas: CAETANO SENHORINI, ADELAIDE BALDOZAN, ADOLFO CANDIANI, JOSE SABATINE e JOSE NEVES, transformando-as em sentido obrigatório conforme gráfico anexo, parte integrante desta lei.

Parágrafo único - Terminado o horário de visitação pública ao Cemitério Municipal AUGUSTO WOLF, as placas de sinalização serão recolhidas e o transito nas ruas mencionadas no caput deste artigo, retorna ao seu curso habitual.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2009.

Autores:

Rafael Pszybyski - Dílas Souza Moraes - Luiz C. de Aguiar -

João Lira Vieira - José Roberto Grava - Alvaro do Prado

Belmiro da Silva Farias -

Reginaldo Alves dos Santos

Eunaldo Zanchin

- José Aparecido da Silva "NITO"

